



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.674, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.011.

ARLINDO EDUARDO FANTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei.

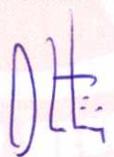
Dispõe sobre: **“Revoga Lei Municipal que especifica e adota outras providências”**.

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.575, de 04 de maio de 2.010, a qual autorizou a concessão de uso de um imóvel público à Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Bairro Pamitalzinho.

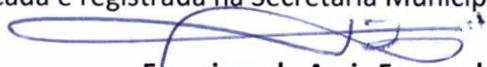
Artigo 2º - Fica o Município de Regente Feijó autorizado a afetar aludido prédio à Unidade de Vigilância de Zoonoses, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a ser criado por Lei Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


ARLINDO EDUARDO FANTINI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.


Francisco de Assis Fernandes
Assessor de Planejamento Administrativo